

Mariângela Sarubbo Fragata – Procuradora do Estado
 Chefe do Centro de Estudos
 Local: Rua Pamplona, 227 – 10º andar – São Paulo/SP
 16h30 – A Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado
 Daniel Smolentzov – Diretor da Escola Superior da PGE
 Local: Rua Pamplona, 227 – 2º andar – São Paulo/SP
 Dia: 17 de agosto – segunda-feira
 9h30 - Apresentação da Área do Contencioso Tributário-Fiscal
 Eduardo José Fagundes – Subprocurador Geral da Área do Contencioso Tributário-Fiscal
 Local: Rua Pamplona, 227 – 6º andar – São Paulo/SP
 14h - Apresentação da Área do Contencioso Geral
 Fernando Franco – Subprocurador Geral da Área do Contencioso Geral
 Local: Rua Pamplona, 227 – 7º andar – São Paulo/SP
 16h - Apresentação da Área da Consultoria Geral
 Adalberto Robert Alves – Subprocurador Geral da Área da Consultoria Geral
 Local: Rua Pamplona, 227 – 5º andar – São Paulo/SP
 Dia: 18 de agosto – terça-feira
 9h30 - A Corregedoria Geral – apresentação do Órgão; direitos e deveres do Procurador do Estado; relatórios.
 José Luiz Borges de Queiroz – Corregedor Geral da PGE
 Local: Rua Pamplona, 227 – 8º andar – São Paulo/SP
 14h – Apresentação na unidade de classificação

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
 Relação dos Candidatos Aprovados para o Curso “Didática no Ensino Superior com Ênfase em Oratória” da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
 O Centro de Estudos, por meio da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, divulga a lista dos aprovados no processo de seleção do Curso “Didática no Ensino Superior com ênfase em Oratória” e confirma as seguintes matrículas:
 Presencial

Nome	Matrícula
Ana Paula Ferreira dos Santos	Presencial
Fábio André Uema Oliveira	Presencial
Luiz Fernando Roberto	Presencial
Mara Regina Castilho Reinauer Ong	Presencial
Marina Fernanda de Carlos Flores da Silva	Presencial
Milena Carla Azzolini Pereira da Rosa	Presencial
Rita de Cassia Conte Quartieri	Presencial
Rodrigo Augusto de Carvalho Campos	Presencial

Nome	Matrícula
Artur Barbosa da Silveira	Intranet
Carlos Henrique de Lima Alves Vita	Intranet
Clério Rodrigues da Costa	Intranet
Eduardo Canizella Junior	Intranet
Nilton Carlos de Almeida Coutinho	Intranet
Renato Bernardi	Intranet

Os alunos deverão acompanhar semanalmente a programação disponibilizada no site e no mural da Escola.
 Em caso de dúvida, entrar em contato pelo endereço eletrônico espge-secretaria@sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3286-7020.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Pr.2-Santos, de 3-8-2015
 Processo PGE 18761-671790/2015
 Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para a Regional de Santos
 Homologo o resultado da cotação eletrônica 4001110000120150C00018
 realizado pelo sistema BEC -modalidade Dispensa e adjudico em favor da empresa:
 J P INFORPAPER DISTRIB DE PROD PAPEL INF LTDA -ME -CNPJ 12.164.499/0001-51
 (itens 01 e 02) - valor R\$ 465,00
 PTRES: 400129 – Elemento: 339030.60
 UGE: 400111

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-33, de 05-08-2015

Designa Comissão para apuração preliminar, de natureza investigativa, visando apurar eventuais responsabilidades em decorrência do transcurso de prazo para invalidação de atos viciados

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento nos artigos 264, 265 e 274, da Lei 10.261/68, considerando a determinação constante do Despacho CG 560/2014, expedido no Processo EFCJ 214/2011, bem como a recomendação da Consultoria Jurídica, expressada no Parecer CJ/STM 88/2015, exarado no Processo EFCJ 96/2015, item 25, resolve:
 Artigo 1º - Designar Comissão para apuração preliminar, de natureza investigativa, visando apurar eventuais responsabilidades em decorrência do transcurso de prazo para invalidação de atos viciados, conforme determinação constante do Despacho CG 560/2014, expedido no Processo EFCJ 214/2011, bem como a recomendação da Consultoria Jurídica, expressada no Parecer CJ/STM 88/2015, exarado no Processo EFCJ 96/2015, item 25.
 Artigo 2º - A Comissão instituída no artigo anterior será composta pelos membros a seguir nomeados, sob a coordenação do primeiro: Júlio Batista da Costa, RG 4.918.506, Luiz Otávio Emgydio Pereira Ranalli, RG 27.376.076-2, e Eliza Valério Tibúrcio, RG 19.614.389-5.
 Artigo 3º - A Comissão deverá, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Resolução, apresentar relatório final e conclusivo.
 Artigo 4º - A participação na Comissão será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros, e não será remunerada.
 Artigo 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 05-08-15
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
16146-A	29-07-2015	BUP 1013	EMPRESA DE TRANSPORTES ANCHIETA IMIGRANTES LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
06974-A	27-07-2015	DJF 8982	B.C. TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
16126-A	24-07-2015	FLT 6340	JOSELITO CAVALCANTE ALBUQUERQUE TRANSPORTES ME
16129-A	22-07-2015	DUE 9674	ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA
16145-A	22-07-2015	EFU 5880	VILMA PERES SANCHES

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
03280-C	28-07-2015	DBL 3790	EXODO CONSTRUTORA LTDA - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
03281-C	29-07-2015	CWG 0462	IVAIR JOSE DOS SANTOS

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
03282-C	29-07-2015	AON 1494	SCHERY - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
50188-D	27-07-2015	FDB 7058	MARCOS A. DE CASTRO SILVA - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
50187-D	27-07-2015	FJY 4289	TIAGO MENDES AMARO
50189-D	28-07-2015	HAY 9061	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
50185-D	25-07-2015	FKV 7159	JOAO VITOR DALCIN

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
50191-D	31-07-2015	DCZ 2116	EDENI DONIZETI BATISTA DE SOUZA
50192-D	31-07-2015	CNI 1449	L & R TRANSPORTES LTDA - ME
50193-D	31-07-2015	EIJ 4634	FLAVIO JORGE DA SILVA

Despachos do Supervisor, de 05-08-15
 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e

45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 55, Inciso I, Letra e
 Abastecer com passageiro em seu interior
 PR-RMSP/TCR/1968/15
 VALERIO PAULO L SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15436/15 0755229-A 19-06-2015 R\$ 10,42
 Artigo 55, Inciso I, Letra f
 Parar ou efetuar manobras de forma brusca ou desneces-sária

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15434/15 0755205-A 19-06-2015 R\$ 26,06
 Artigo 55, Inciso I, Letra i
 Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
 CARLOS VICENTE MUNIZ TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15427/15 0755138-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 DANIEL OLIVEIRA DA SILVA TRANSPORTE-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15432/15 0755187-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 DOUGLAS PARRA GONCALVES TRANSPORTE-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15425/15 0755114-A 19-06-2015 R\$ 52,12
 EDIEL GERHARDT ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15430/15 0755163-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 EDUARDO LOPEZ FERNANDEZ TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15438/15 0755242-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 EDVALSON LOUBACK - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15426/15 0755126-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15437/15 0755230-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 JOSE AMARAL DE SOUZA TRANSPORTE-EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15439/15 0755254-A 19-06-2015 R\$ 52,12
 JOSE RAIMUNDO LEANDRO DOS SANTOS ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15433/15 0755199-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 MARCOS FERREIRA DE FARIA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15422/15 0755084-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 PAULO ROBERTO BORGES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15431/15 0755175-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 ROBERTO CARLOS LIMA RAMOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15444/15 0755278-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 WALDIR LOPES DOS SANTOS TRANSPORTES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15424/15 0755102-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 WILLIAM DE CARVALHO TRANSPORTES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15428/15 0755140-A 19-06-2015 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 Artigo 55, Inciso V, Letra t
 Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

JOSE AMARAL DE SOUZA TRANSPORTE-EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15440/15 0755266-A 19-06-2015 R\$ 104,24
 MARCOS FERREIRA DE FARIA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15423/15 0755096-A 19-06-2015 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
 VALERIO PAULO L SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15435/15 0755217-A 19-06-2015 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
 WILLIAM DE CARVALHO TRANSPORTES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15429/15 0755151-A 19-06-2015 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

Artigo 21, Inciso III
 Deixar de atender notificação relativa a inspeção
 PR-RMSP/TCR/1969/15
 ACCELERATE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15727/15 0756090-A 19-06-2015 R\$ 10,42
 15728/15 0756106-A 19-06-2015 R\$ 10,42

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15729/15 0756118-A 19-06-2015 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 BRUNO TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE LIMITADA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15742/15 0756246-A 19-06-2015 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 15743/15 0756258-A 19-06-2015 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 15744/15 0756260-A 19-06-2015 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

CESAR REIS TRANSPORTE E LOC. DE VEICULOS LTDA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15735/15 0756179-A 19-06-2015 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 E. CABRAL DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15740/15 0756222-A 19-06-2015 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15733/15 0756155-A 19-06-2015 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15730/15 0756120-A 19-06-2015 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 15731/15 0756131-A 19-06-2015 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

LIVRE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15745/15 0756271-A 19-06-2015 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 LOCABUS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

15736/15 0756180-A 19-06-2015 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 MANOEL GARCIA PESSOA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------